



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 003/2020

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

“Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de Calamidade Pública”.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R\$ 17.477,00 (dezesete mil e quatrocentos e setenta e sete reais), por meio do Decreto nº 4891, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Glorinha, 17 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS SOARES
Presidente

ERICO HOMERO SCHERER
Vice-Presidente

GEANI MARIA DOS SANTOS DUARTE
Primeira Secretária

RAFAEL SCHONARDIE SCHMIDT
Segundo Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE GLORINHA

JUSTIFICATIVA

Trata o Projeto de Lei nº 003/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, sobre a homologação de crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de Calamidade Pública.

Salienta-se que o crédito extraordinário, aberto por decreto do Poder Executivo, deverá ser convertido em lei em trinta dias contados da sua abertura, conforme determina o art. 154, § 3º da Constituição Estadual, ou seja, exige a forma de lei.

Diante do exposto, espera-se o apoio dos demais Pares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Glorinha/RS, 17 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS SOARES
Presidente

ERICO HOMERO SCHERER
Vice-Presidente

GEANI MARIA DOS SANTOS DUARTE
Primeira Secretária

RAFAEL SCHONARDIE SCHMIDT
Segundo Secretário